

# ECONOMIA

## Governo libera R\$ 20 bi imediatos e planeja zerar compulsório da poupança em 10 anos

O governo federal vai anunciar nesta sexta-feira (10/10), uma reformulação do crédito habitacional que começa com a liberação imediata de 5% do compulsório da poupança, equivalente a pelo menos R\$ 20 bilhões em novos financiamentos, e mira, em dez anos, a liberação total dos 20% hoje retidos no Banco Central. A medida nasce para responder aos sinais de esgotamento da caderneta como principal fonte do crédito imobiliário e promete aliviar gargalos de funding sem ferir as amarras do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

Pelo desenho, ao menos 80% do valor destravado será direcionado ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH), que permite o uso do FGTS e opera com juros limitados a 12% ao ano. Os 20% restantes irão para o Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), com taxas de mercado. De saída, a injeção de R\$ 20 bilhões está assegurada pela Caixa Econômica Federal, líder no segmento; a adesão de outros bancos dependerá do apetite ao crédito sob teto de juros, ponto visto no mercado como potencial restrição.

O pacote deve vir acompa-

nhado da atualização do valor máximo de imóveis financiáveis pelo SFH, congelado em R\$ 1,5 milhão desde 2018, para um patamar próximo a R\$ 2 milhões. A mudança amplia o alcance do sistema subsidiado em grandes centros, onde a defasagem de preços vinha empurrando mutuários para linhas mais caras do SFI. A pedido da construção civil, haverá uma fase de testes até o fim de 2026 para calibrar efeitos e evitar distorções.

Hoje, os bancos precisam direcionar no mínimo 65% dos depósitos de poupança ao crédito imobiliário e manter 20% em compulsório no BC. No novo modelo, desaparecem tanto o direcionamento quanto o depósito compulsório: o dinheiro da poupança fica “sem carimbo”, e as instituições ganham flexibilidade para alocar recursos em aplicações de maior retorno, desde que sustentem, em valor equivalente, a concessão de financiamentos habitacionais. Essa flexibilidade terá prazos distintos para incentivar o foco no SFH: cinco anos para operações fora do SFH (acima de R\$ 2 milhões), sete anos para financiamentos de imóveis até R\$ 1 milhão e seis anos para a faixa entre R\$ 1 milhão e R\$ 2 milhões.

## Sem MP dos impostos, governo prevê bloqueio e rombo de R\$ 35 bi no Orçamento de 2026

A MP endurecia regras do seguro-defeso, limitava a concessão de auxílio-doença e incluía o programa Pé-de-Meia no piso constitucional da educação

FOTO AGÊNCIA BRASIL



A MP combinava dois eixos: aumento de arrecadação e redução de despesas obrigatórias

A rejeição, pela Câmara dos Deputados, da medida provisória que eleva receitas e restringe gastos colocará o Orçamento de 2025 sob bloqueio imediato, alcançando inclusive emendas parlamentares, e abrirá um impasse de R\$ 35 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026, ano eleitoral. O prazo de tramitação da MP encerrou nessa quarta-feira (8/10), e, sem sua vigência, parlamentares e governo terão de revisar projeções para cumprir a meta fiscal e o limite de despesas do arcabouço.

O texto original da MP combinava dois eixos para fechar as contas: aumento de arrecadação e redução de despesas obrigatórias. Do lado da receita, previa efeito de R\$ 20,9 bilhões em 2026 com a tributação de títulos hoje isentos e a ampliação de tributos sobre fintechs e casas de apostas, este último ponto foi retirado pelo relator, deputado Carlos Zarattini (PT-SP). Na manhã de terça (7), ele apresentou nova versão do parecer com

concessões que reduziram a expectativa de receita para o ano que vem para algo próximo de R\$ 17 bilhões.

Do lado da despesa, a MP endurecia regras do seguro-defeso (pago a pescadores artesanais), limitava a concessão de auxílio-doença via Atestmed (sem perícia presencial) e incluía o programa Pé-de-Meia no piso constitucional da educação. Técnicos do governo estimam que, sem a MP, o ajuste no gasto em 2026, na casa de R\$ 15 bilhões, será inevitável para que o PLOA cumpra as regras constitucionais e fiscais. “Do contrário, o Congresso aprovaria um Orçamento ilegal”, avaliam.

### Efeito

O efeito para 2025 também é direto. Medidas de contenção aprovadas na MP vinham ajudando na execução orçamentária deste ano, especialmente o controle do seguro-defeso e a limitação do Atestmed no INSS. No benefício aos pescadores, o Executivo calcula economia superior a R\$ 2 bilhões. A

derrubada da MP, portanto, reverteria automaticamente em um bloqueio de mais de R\$ 2 bilhões ainda em 2025, dos quais cerca de R\$ 500 milhões recairiam sobre emendas parlamentares. Além do bloqueio, o governo não descartava um contingenciamento adicional caso a arrecadação frustre o previsto, instrumentos distintos, mas com o mesmo efeito prático: congelar parte dos gastos.

A MP também autorizava limitar a despesa do seguro-defeso ao valor previsto no Orçamento, nos moldes do Bolsa Família. Antes, o benefício era tratado como despesa obrigatória sem teto operacional, exigindo suplementações quando a demanda superava a dotação. Com a nova regra, ao fim do dinheiro orçamentário, novas concessões só ocorreriam após revisão da base de beneficiários. Se a MP cair, o governo terá de pagar benefícios represados.

### Cenário

No jogo político, o risco de caducidade é real. Apesar das

concessões, a MP foi aprovada por apenas um voto na comissão mista, 13 a 12, placar que, segundo Zarattini, expôs o distanciamento de partidos do centrão e da bancada agropecuária, mesmo após flexibilizações que mantiveram a isenção das LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio). Sem a MP, o Legislativo poderia buscar receitas alternativas, reduzir despesas para respeitar a meta ou, no limite, inflar a arrecadação estimada. Neste último cenário, o Tesouro seria obrigado a contingenciar no primeiro relatório bimestral de 2026, previsto para março, com impacto direto em políticas públicas e emendas.

Com o calendário apertado e pressões de curto prazo sobre receitas e despesas, a decisão sobre a MP se tornou o fiel da balança entre um 2025 com bloqueios seletivos e um 2026 que já nasce com um déficit a equacionar. A escolha definirá não apenas a execução do Orçamento do próximo ano, mas também o espaço de manobra fiscal no início do calendário eleitoral.

## Banco do Brasil libera Pix por foto no WhatsApp; entenda a novidade

FOTO AGÊNCIA BRASIL

O Banco do Brasil passou a permitir que clientes façam ou recebam Pix apenas enviando uma foto pelo WhatsApp. A novidade já está disponível na assistente virtual do número (61) 4004-0001 e utiliza reconhecimento por inteligência artificial para identificar, em imagens, dados como chave Pix e valor, inclusive quando o texto está manuscrito. A transação é confirmada e finalizada dentro da própria conversa, sem necessidade de alternar para o aplicativo do banco, e tem limite diário de R\$ 300 nesse canal.

A proposta ataca um problema comum no dia a dia: quando a chave Pix está anotada em papel, com letras e números propensos a erro de digitação, ou quando o cliente está sem acesso imediato ao app. Após o envio da foto, a assistente responde “Recebi sua imagem! Estou analisando, só um instante”, interpreta o contexto, exibe os dados lidos e solicita a confirmação. Em seguida, o cliente insere no celular a senha de seis dígitos do cartão para autorizar. Se concluído, a conversa traz o recibo e a mensagem “Seu Pix foi enviado!”, acompanhada de emoji e figurinha.



A medida promete mais agilidade e facilidade para o consumidor na hora de fazer um pix

Segundo o banco, o canal no WhatsApp, que somava 20 milhões de usuários ao fim do primeiro semestre, já oferecia desde 2020 o Pix por comando de voz. Para isso, basta enviar um áudio com a chave e o valor, conferir as informações e digitar a mesma senha numérica para validar. A instituição afirma ser pioneira na integração entre Pix e WhatsApp, com jornada completa no mensageiro, incluindo cadastro de chaves, pagamentos e recebimentos via QR Code e

uso do saldo de outras instituições por meio do Pix via Open Finance diretamente na conversa. Além de conveniência, o modelo tenta reduzir fricções em pagamentos presenciais de pequenos valores, quando comerciantes preferem compartilhar a chave em texto no lugar do QR Code. Ao centralizar todo o fluxo no WhatsApp, o BB busca capturar mais tráfego no seu assistente, reforçar relacionamento e manter competitividade em um am-

biente em que bancos e fintechs disputam engajamento nos canais digitais.

Para o usuário, a experiência se resume a três passos contidos no chat. Enviar a foto com a chave e, se houver, o valor, conferir e tocar em “Continuar” e digitar a senha de seis dígitos do cartão para confirmar. O limite de R\$ 300 por dia se aplica às operações iniciadas pelo aplicativo de mensagens e pode coexistir com outros limites do Pix definidos no app do banco.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 0205.10.06.01PE: OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE, DE FORMA SUPLEMENTAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/ CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 22.10.2025 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 14:30 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro. Hugo de Oliveira Nóbrega – Pregoeiro.

**Edital de convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
A Federação dos Trabalhadores do Setor Hoteleiro, de Turismo, Hospitalidade e Gastronomia do Nordeste (FETRAHORNORDESTE), por meio de seu procurador, Sr. Francisco de Castro Cardoso, inscrito no CPF nº 247.715.203-30, convoca todos os trabalhadores do setor de hotéis, motéis, pousadas e similares dos municípios de Amontada, Itarema, Miralima, Granja, Barroquinha, Irauçuba, Hidrolândia, Catunda, Ipuera, Graça, Croatá da Serra, Poranga e Ararendá, no Estado do Ceará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Subsele da Federação, situada à Rua Raimundo Edmundo Marques, nº 760, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE, CEP 62.050-125. A assembleia será instalada em primeira convocação às 8h, conforme o quórum estatutário, ou, em segunda convocação, às 8h30min, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Votação e aprovação das cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de hotéis, motéis, pousadas e similares, com vigência de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026; II. Autorização à Diretoria da Federação para negociar convenções, firmar acordos e instaurar dissídios coletivos de trabalho; III. De acordo com o Estatuto da Entidade e a legislação em vigor, a votação será secreta. Sobral/CE, 8 de outubro de 2025. Francisco de Castro Cardoso - Procurador da FETRAHORNORDESTE.

**Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**  
A Federação do Setor Hoteleiro, de Turismo, Hospitalidade e Gastronomia do Nordeste (FETRAHORNORDESTE), por meio de seu procurador, Sr. Francisco de Castro Cardoso, inscrito no CPF nº 247.715.203-30, convoca todos os trabalhadores de hotéis, meios de hospedagem e estabelecimentos similares para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, na Subsele da Federação, situada à Rua Manuel Elias, nº 1306, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE. A assembleia será instalada em primeira convocação às 16h30min, conforme o quórum estatutário, ou, em segunda convocação, às 17h, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Votação e aprovação das cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 dos trabalhadores de hotéis, meios de hospedagem e similares dos municípios de Jijoca de Jericoacoara/CE e Cruz/CE; II. Autorização à diretoria do Sindicato para negociar convenções, firmar acordos e instaurar dissídios coletivos de trabalho; III. Nos termos do Estatuto da Entidade e da legislação vigente, a votação será secreta. Jijoca de Jericoacoara/CE, 8 de outubro de 2025. Francisco de Castro Cardoso - Procurador da FETRAHORNORDESTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Sindicato dos Trabalhadores do Setor Hoteleiro de Turismo, Hospitalidade e Gastronomia de Sobral e Zona Norte do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, em sua Subsele, situada à Rua Eubia Barroso, Itapipoca/CE. A assembleia será instalada em primeira convocação às 13h, conforme o quórum estatutário, ou, em segunda convocação, às 13h30min, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Discussão e aprovação da pauta de reivindicações referente à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Hotéis, Motéis, Pousadas e Similares – período 2025/2026; II – Autorização à Diretoria do Sindicato para negociar convenções, firmar acordos e instaurar dissídios coletivos de trabalho; III – Nos termos da legislação vigente e do Estatuto da Entidade, a votação será secreta. Itapipoca/CE, 8 de outubro de 2025. Francisco de Castro Cardoso – Presidente.

Ceará Diesel S.A.  
C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22 - NIRE: 23300018982  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 18/09/2025. Data: 18/09/2025, às 10:00 horas. Local: Sede social à Avenida Aguanambi, nº 2213 a 2269, Bairro Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60055-401. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Sra. David Ferreira Barata - Presidente; e Sr. Jacob Barata Filho - Secretário. Convocação dos Acionistas: Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), mediante a capitalização de reservas de lucro, na forma do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com a emissão de novas ações, tudo na proporção da atual participação de cada um dos acionistas no capital; e, (ii) conversão das ações preferenciais hoje existentes em ações ordinárias; Deliberação: Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (i) foi aprovado o aumento do capital social no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), mediante a capitalização de reservas de lucro de igual valor existentes no último balanço anual, na forma do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, passando o capital social dos atuais R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com a emissão de 2.400 (duas mil e quatrocentas) novas ações ordinárias, nos termos do boletim de subscrição anexo, mantida a proporção da atual participação de cada um dos acionistas no capital; (ii) foi aprovada a conversão das 600 (seiscentas) ações preferenciais emitidas pela Companhia em ações ordinárias. Considerando o aqui deliberado o Artigo 60 do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 6º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), dividido em 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma. Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Jacob Barata Filho; David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; SBC21 Participações S/A, neste ato representada por Jacob Barata e Daniel Ferreira Barata; Jacob Barata; e Daniel Ferreira Barata. A presente é cópia fiel da lavatura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. Fortaleza - CE, 18/09/2025. David Ferreira Barata - Presidente, Jacob Barata Filho - Secretário. Jucec Reg 7271039 em 06/10/2025. Eduardo Jerreissati de Azevedo - Presidente.